



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
FACULDADE DE EDUCAÇÃO DO CAMPO
Edital de Seleção de bolsistas para o Programa de Educação Tutorial – PET

Convidamos os/as estudantes de graduação da UNIFESSPA a participarem do processo seletivo de bolsistas para atuar no Programa de Educação Tutorial - PET

SOBRE AS BOLSAS

O Programa de Educação Tutorial foi criado através da Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, tendo como objetivo “desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial”, contribuindo assim para “elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação” (Portaria 976/2010 do MEC).

Serão abertas **até doze (12) vagas** (o número efetivo de vagas estará sujeito a variações) para bolsas de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais cada uma, vigentes por doze meses a partir da data de ingresso no PET e renováveis até o fim do período de graduação do bolsista. Ressalte-se que, por se tratarem de bolsas de atividades acadêmicas, estas são, SIM, acumuláveis com o auxílio permanência (cf. Lei nº 5.537/1968, art. 3º, §8º)¹.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Portaria 976/2010 do MEC com mudanças da portaria 343/2013 do MEC:

Art. 17. Poderá ser bolsista de grupo PET o estudante de graduação que atender aos seguintes requisitos:

I - estar regularmente **matriculado** como estudante de graduação [e estar cursando entre o primeiro e quarto semestre];

III - apresentar **bom rendimento acadêmico**

IV - ter **disponibilidade** para dedicar vinte horas semanais às atividades do programa

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- **Prazo máximo** para inscrição: sexta-feira, **12 de fevereiro**, até as 18 horas.

- As/Os candidat@s deverão enviar mensagem para a Tutora Profa. Dra. Paola Giraldo Herrera (94 991266277) *via Whatsapp ou SMS* contendo (a) seu **nome completo**, (b) o **curso e a turma** à qual pertence, manifestando (c) sua intenção de se candidatar ao PET.

PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

- Segunda feira **15 de fevereiro**, às 17:30 em ponto

- Local: Sala sete (7) do Campus I da Unifesspa/Marabá

- Procedimento: Será solicitada a realização de uma redação com tema a ser definido pela Tutora.

¹ Segundo a interpretação dada pelo procurador Luís de Camões Lima Boaventura, do Ministério Público Federal no texto da Recomendação Nº 02/2015, datada em Santarém/PA, 21 de maio de 2015 e identificada com o Procedimento Preparatório Nº. 1.23.002.000189/2015-55, consultada em janeiro de 2016 em: <http://www.ufopa.edu.br/arquivo/servico-publico-federal/mpf-recomendacao-bolsa-permanencia>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
FACULDADE DE EDUCAÇÃO DO CAMPO
PROCEDIMENTOS PARA ADMISSÃO NO PROGRAMA

@s estudantes que forem selecionados deverão providenciar até o dia 16 de fevereiro às 16 horas os **documentos solicitados** pelo programa, a saber:

1. - Identidade e cópia simples frente e verso
2. - CPF e cópia simples frente e verso
3. - Comprovante de matrícula e cópia simples frente e verso
4. - Histórico escolar da Universidade e cópia simples frente e verso
5. - Dados bancários, preferivelmente Banco do Brasil (público): agência, conta e tipo de conta
6. - Comprovante de endereço e cópia simples
7. - Currículo impresso

RESPONSABILIDADES D@S BOLSISTAS

Portaria 976/2010 do MEC com mudanças da portaria 343/2013 do MEC

Art. 18. São **deveres** do estudante bolsista:

I - zelar pela **qualidade acadêmica** do PET;

II - **participar de todas as atividades programadas** pelo professor tutor [*conforme plano de trabalho e agenda programada];

III - participar durante a sua permanência no PET em atividades de **ensino, pesquisa e extensão**;

IV - manter **bom rendimento** no curso de graduação;

V - **contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes** da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;

VI - **publicar ou apresentar em evento de natureza científica** um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

VII - fazer **referência** à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e

VIII - **cumprir** as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso

Art. 20. O integrante discente será **desligado** do grupo nos seguintes casos:

I - conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;

II - desistência;

III - rendimento escolar **insuficiente**;

IV - acumular **duas reprovações** em disciplinas após o seu ingresso no PET;

V - **descumprimento das obrigações** junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão e de Pesquisa, ou equivalentes; (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)

VI - **descumprimento dos deveres** previstos no artigo 18 desta Portaria; e

VII - **prática ou envolvimento em ações não condizentes** com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

- O resultado do presente processo de seleção será divulgado na terça-feira, 16 de fevereiro de 2016, a partir das 10h, em cartaz que será afixado ao lado da sala 18 do Campus 1, assim como mediante comunicação via *WhatsApp/SMS* com os/as estudantes inscrit@s.